

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005 / 2018 – SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **KNC MEDICINA DIÁGNÓSTICA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TRIAGEM SOROLÓGICA DE GESTANTES, COM COLETA DE SORO POR PUNÇÃO VENOSA OU EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL FILTRO POR PUNÇÃO DIGITAL, PARA DIAGNÓSTICO DAS SEGUINTE DOENÇAS: TOXOPLASMOSE, CITOMEGALOVIRE, HEPATITE B, HEPATITE C, HEMOGLOBINOPATIA S, HTLV, CHAGAS E DOSAGEM DE TSH POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00060-00272694/2017-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **KNC MEDICINA DIÁGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.285.660/0001-66, denominada CONTRATADA, com sede na RUA COMANDANTE ALMIRO, 395/407 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA, CEP 44.001-456, Telefone/Fax: (75) 3321-7130, E-mail: antonio@labvitalab.com.br, neste ato representada por DAISY MARQUES DE CARVALHO, RG nº 212.7742 SSP-BA, CPF nº 717.587.556-87, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa **CARVALHO & NERY LTDA**, para **KNC MEDICINA DIÁGNÓSTICA LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



Documento assinado eletronicamente por **DAISY MARQUES DE CARVALHO, RG n.º 2127742 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 20/07/2018, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Matr.1674116-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/09/2018, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FELIPA ALVES - Matr.1679666-7, Testemunha**, em 25/10/2018, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA SOUZA RODRIGUES - Matr.1442905-5, Testemunha**, em 25/10/2018, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=9736937)
verificador= **9736937** código CRC= **153239AB**.

00060-00272694/2017-18

Doc. SEI/GDF 9736937